

SEI 0003403-90.2021.6.22.8029

O **MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**, apresentado pela Promotora de Justiça subscrevente, no exercício de suas atribuições, vem, à presença do Juízo, manifestar-se nos seguintes termos:

Trata-se de pedido de renovação de requisição EUNICE SOUZA BRANDAO BARROS, pertencente ao quadro de servidores do município de Rolim de Moura para a função de auxiliar de cartório da 29ª Zona Eleitoral, conforme Memorando nº 7 / 2024 - CRE/GAB29ª ZE/29ª ZE e **INFORMAÇÃO Nº 81/2024 - CRE/GAB29ª ZE/29ª ZE**, atualmente, já requisitada a Justiça Eleitoral.

A requisição de servidores para a Justiça Eleitoral é regulamentada pela Resolução 23.523/2017 do TSE, a qual estabelece que:

***Art. 6º A requisição será feita pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano, a critério do Tribunal Regional Eleitoral,***

***mediante avaliação anual de necessidades, contada a partir do término do primeiro ato requisitório.***

No âmbito local, a Resolução nº 01/2021 TRE/RO disciplina o tema:

***Art. 9º As requisições ordinárias serão feitas pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano, a critério da Justiça Eleitoral mediante avaliação anual de***

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ROLIM DE MOURA  
29ª ZONA ELEITORAL

---

*necessidades, contada a partir do término do primeiro ato requisitório. Parágrafo único. Cumprido o período máximo de requisição estabelecido pelo parágrafo anterior, o servidor poderá ser requisitado novamente após o interstício mínimo de um ano.*

Consoante documentação acostada, a servidora em questão é agente de portaria, concursada há tempos, não detém filiação partidária e, da mesma forma, não responde a processo disciplinar, ainda, o ofício que exerce não é nenhum daqueles impedidos no termos do art. 6º da Resolução 01/2021-TRE/RO.

Consta dos autos, justificativa para o pedido de cessão e o atendimento aos limites quantitativos estabelecidos pelas normas regulamentares. Pelo que foi colacionado, não há impedimentos ou irregularidades quanto a pretensão.

Ante o exposto, com fulcro na Resolução nº 23.523/2017 do TSE e na Resolução nº 01/2021 do TRE/RO, o Parquet manifesta-se favoravelmente à renovação da requisição da servidora EUNICE SOUZA BRANDAO BARROS.

Rolim de Moura, data assinalada no sistema.

*[assinado digitalmente]*

**Maira de Castro Coura Campanha**

Promotora de Justiça



**INFORMAÇÃO Nº 292/2024 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE**

**Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,**

Tratam-se os presentes autos da terceira **renovação de requisição da servidora EUNICE SOUZA BRANDÃO** para continuar a prestar serviços no **Cartório da 29ª Zona Eleitoral**, com sede em Rolim de Moura. Essa Zona Eleitoral possui 48.277 (**quarenta e oito mil, duzentos e setenta e sete**) **eleitores** sob sua jurisdição, contando com 02 (duas) servidoras requisitadas ordinariamente: Valesca Nogueira Lima e a própria servidora em processo de renovação de requisição, Eunice Souza Brandão.

A SJE procedeu a análise dos documentos juntados aos autos, **constatando regularidade documental** conforme exigências da Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE-RO nº 01/2021.

Por sua vez, certificamos o registro da prorrogação no Sistema de Gestão de Recursos Humanos SGRH - Módulo de Requisição.

Processo nº <b>0003403-90.2021.6.22.8029</b>	Zona Eleitoral: <b>29ª ZE</b>
Servidor: <b>EUNICE SOUZA BRANDÃO</b>	
Órgão de origem: <b>Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-RO</b>	
Cargo: <b>Agente de Portaria</b>	CBO:
Vínculo: <b>Estatutário</b>	
Carga Horária Órgão de Origem: <b>40h semanais</b>	
Grau de Escolaridade do servidor: <b>Ensino Superior (Bacharel em Administração)</b>	
Data de Início da Requisição: <b>29/11/2021</b>	Tempo atual de requisição: <b>01 ano</b>
Termo Final da Requisição (se houver renovação): <b>28/11/2026</b>	
Período em análise: <b>29/11/2024 a 30/11/2024</b>	<b>3ª Prorrogação</b>

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
01	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	R	1242303

02	Ficha Cadastral da Justiça Eleitoral atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	R	1242344
03	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	R	1226045
04	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	R	1226070
05	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	R	1226043
06	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	R	1226246
07	Manifestação do Ministério Público.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	R	1278269
08	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	R	1278296
09	Formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV	R	1242356
10	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal.	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	R	1278311

**Legenda: R – REGULAR I – IRREGULAR NA – NÃO APRESENTOU**

REQUISIÇÃO	PERÍODO
INÍCIO CONTAGEM PRAZO	29/11/2021 a 28/11/2022
1ª PRORROGAÇÃO	29/11/2022 a 28/11/2023
2ª PRORROGAÇÃO	29/11/2023 a 28/11/2024
<b>3ª PRORROGAÇÃO</b>	<b>29/11/2024 a 30/11/2025</b>
4ª PRORROGAÇÃO	29/11/2025 a 28/11/2026

É a informação.

**Ao GABSGP e 29ª Zona Eleitoral**, para conhecimento da renovação.

**À COPES**, para atualização na intranet.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Colaborador**, em 08/11/2024, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1279485** e o código CRC **590DFBD**.